



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 103/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 17 de março de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente

GIMENEZ FRITZ

Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, especialmente no que se refere à estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção Especializada no Município de Cacoal.

Considerando a publicação de diversas Portarias do Ministério da Saúde que autorizam o repasse de recursos financeiros aos entes federativos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos estabelecimentos de saúde, com processamento das propostas por meio do sistema InvestSUS.

Nesse contexto, a Portaria GM/MS nº 9.757, de 26 de dezembro de 2025, autorizou o recebimento de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, contemplando o Município de Cacoal por meio das propostas nº 19112323000125007 e nº 19112323000125029, que totalizam os valores de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e oito reais) e R\$ 71.878,00 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais), respectivamente, já transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para aplicação na Central de Regulação das Urgências - SAMU.

De igual modo, a Portaria GM/MS nº 10.037, de 30 de dezembro de 2025, em conjunto com a Portaria GM/MS nº 8.491, de 22 de outubro de 2025, também autorizou o repasse de recursos com a mesma finalidade, contemplando o Município de Cacoal por meio das propostas nº 19112323000125032 e nº 19112323000125005, cujos valores correspondem a R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente, igualmente transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Central de Regulação das Urgências - SAMU.

Ainda nesse mesmo contexto, a Portaria GM/MS nº 9.101, de 04 de dezembro de 2025, também autorizou o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contemplando o Município por meio da proposta nº 19112323000125006, no valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quatro reais), destinados à estruturação da rede especializada de saúde.

Os referidos recursos foram transferidos ao Fundo Municipal de Saúde com o objetivo de fortalecer a infraestrutura da rede de atenção especializada, garantindo melhores condições operacionais à Central de Regulação das Urgências - SAMU e contribuindo para a ampliação da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população.

Entretanto, após análise técnica dos registros orçamentários realizados para viabilizar a execução dos recursos mencionados, constatou-se a ocorrência de erro material na vinculação da receita, uma vez que os valores foram registrados em receita sintética (não permite movimentação), divergente da classificação orçamentária correta aplicável às transferências oriundas de emendas parlamentares destinadas ao investimento em serviços de saúde.

Tal inconsistência ocorreu na elaboração dos projetos que originaram as Leis Municipais nº 5.735/PMC/2026, nº 5.737/PMC/2026 e nº 5.740/PMC/2026, nas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

quais a receita foi vinculada de forma equivocada, comprometendo a execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se que a incorreta vinculação da fonte de recurso compromete a execução regular da despesa pública, uma vez que as receitas vinculadas devem observar rigorosamente sua destinação específica, conforme estabelecem as normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os princípios de responsabilidade fiscal disciplinados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, torna-se necessária a revogação integral das Leis Municipais nº 5.735/PMC/2026, nº 5.737/PMC/2026 e nº 5.740/PMC/2026, e os atos delas decorrentes, com a consequente elaboração de novo instrumento legal que contemple a correta classificação e vinculação das receitas, assegurando a regularidade dos registros contábeis e a adequada execução orçamentária dos recursos.

Assim, diante da identificação do erro material na vinculação da receita, faz-se necessária sua correção mediante a reclassificação da **Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000 para a receita 2.4.1.1.51.2.1.90.00 - Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços - Atenção Especializada - Individual**, no valor total de R\$ 1.747.325,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), destinada à investimento e estruturação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Importante destacar que a presente medida não implica qualquer alteração no montante total dos recursos, tratando-se apenas de ajuste técnico na classificação da receita, com o objetivo de garantir a fiel observância das normas legais aplicáveis à execução orçamentária e ao correto registro contábil das transferências recebidas.

Destaca-se, ainda, a necessidade de tramitação em regime de urgência do novo Projeto de Lei, considerando que os recursos já se encontram vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e destinam-se ao financiamento de ações e serviços públicos essenciais. A demora na regularização da classificação orçamentária poderá comprometer a execução das despesas e prejudicar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.747.325,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.747.325,00

Total Suplementação: R\$ 1.747.325,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.90.00000000 Fonte: 16010100 1.747.325,00

Total da Receita: 1.747.325,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial as Leis 5.735/PMC/26, 5.737/PMC/26 e 5.740/PMC/26.

Cacoal/RO, 17 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



19/03/2026 10:51:43

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocoloconsulta-autenticidade?identificador=def7e34d-2e79-41ee-a833-adb6b31b794b>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 19/03/2026 10:42:34
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Exercício: 2026

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 086/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.747.325,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.747.325,00

Total Suplementação: R\$ 1.747.325,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.90.00000000	Fonte: 16010100	1.747.325,00
Total da Receita:		1.747.325,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 17/03/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/03/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 4

Memorando nº 086/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA





Exercício: 2026

Page 3 of 4

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, especialmente no que se refere à estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção Especializada no Município de Cacoal.

Considerando a publicação de diversas Portarias do Ministério da Saúde que autorizam o repasse de recursos financeiros aos entes federativos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos estabelecimentos de saúde, com processamento das propostas por meio do sistema InvestSUS.

Nesse contexto, a Portaria GM/MS nº 9.757, de 26 de dezembro de 2025, autorizou o recebimento de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, contemplando o Município de Cacoal por meio das propostas nº 19112323000125007 e nº 19112323000125029, que totalizam os valores de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) e R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), respectivamente, já transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para aplicação na Central de Regulação das Urgências - SAMU.

De igual modo, a Portaria GM/MS nº 10.037, de 30 de dezembro de 2025, em conjunto com a Portaria GM/MS nº 8.491, de 22 de outubro de 2025, também autorizou o repasse de recursos com a mesma finalidade, contemplando o Município de Cacoal por meio das propostas nº 19112323000125032 e nº 19112323000125005, cujos valores correspondem a R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente, igualmente transferidos ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Central de Regulação das Urgências - SAMU.

Ainda nesse mesmo contexto, a Portaria GM/MS nº 9.101, de 04 de dezembro de 2025, também autorizou o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contemplando o Município por meio da proposta nº 19112323000125006, no valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), destinados à estruturação da rede especializada de saúde.

Os referidos recursos foram transferidos ao Fundo Municipal de Saúde com o objetivo de fortalecer a infraestrutura da rede de atenção especializada, garantindo melhores condições operacionais à Central de Regulação das Urgências - SAMU e contribuindo para a ampliação da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população.

Entretanto, após análise técnica dos registros orçamentários realizados para viabilizar a execução dos recursos mencionados, constatou-se a ocorrência de erro material na vinculação da receita, uma vez que os valores foram registrados em receita sintética (não permite movimentação), divergente da classificação orçamentária correta aplicável às transferências oriundas de emendas parlamentares destinadas ao investimento em serviços de saúde.

Tal inconsistência ocorreu na elaboração das Leis Municipais nº 5.735/PMC/2026, nº 5.737/PMC/2026 e nº 5.740/PMC/2026, bem como nos correspondentes Decretos nº 11.066/PMC/2026, nº 11.068/PMC/2026 e nº 11.071/PMC/2026, nos quais a receita foi vinculada de forma equivocada, comprometendo a execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se que a incorreta vinculação da fonte de recurso compromete a execução regular da despesa pública, uma vez que as receitas vinculadas devem observar rigorosamente sua destinação específica, conforme estabelecem as normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os princípios de responsabilidade fiscal disciplinados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, torna-se necessária a revogação integral das Leis Municipais nº 5.735/PMC/2026, nº 5.737/PMC/2026 e nº 5.740/PMC/2026, bem como dos Decretos nº 11.066/PMC/2026, nº 11.068/PMC/2026 e nº 11.071/PMC/2026, com a consequente elaboração de novo instrumento legal que contemple a correta classificação e vinculação das receitas, assegurando a regularidade dos registros contábeis e a adequada execução orçamentária dos recursos.

Assim, diante da identificação do erro material na vinculação da receita, faz-se necessária sua





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
17/03/2026

Exercício: 2026

Page 4 of 4

correção mediante a reclassificação para a receita 2.4.1.1.51.2.1.90.00 -Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços - Atenção Especializada - Individual, no valor total de R\$ 1.747.325,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinada à investimento e estruturação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Importante destacar que a presente medida não implica qualquer alteração no montante total dos recursos, tratando-se apenas de ajuste técnico na classificação da receita, com o objetivo de garantir a fiel observância das normas legais aplicáveis à execução orçamentária e ao correto registro contábil das transferências recebidas.

Destaca-se, ainda, a necessidade de tramitação em regime de urgência do novo Projeto de Lei, considerando que os recursos já se encontram vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e destinam-se ao financiamento de ações e serviços públicos essenciais. A demora na regularização da classificação orçamentária poderá comprometer a execução das despesas e prejudicar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a revogação dos atos normativos mencionados e a aprovação, em caráter de urgência, do novo instrumento legal, garantindo a regularidade fiscal, a segurança jurídica e a continuidade das ações de saúde pública no Município de Cacoal.

Por fim, diante dos fatos apresentados, solicita-se Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado à Receita) ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2º e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 1.747.325,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
17/03/2026 17:52:07

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento



DECRETO Nº 11.066/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, e no art. 7º e 8º, § 2º, da Lei Municipal n. 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.735/PMC/2026.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Considerando as propostas n. 19112323000125007, que disponibiliza o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando as propostas n. 19112323000125029, que disponibiliza o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 389.826,00

Total Suplementação: R\$ 389.826,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

389.826,00

Total da Receita: R\$ 389.826,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA



16/03/2026 22:25:22

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5390c4a9-4aeb-40f6-a68f-7e6d8fab48d>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



16/03/2026 15:36:06

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5390c4a9-4aeb-40f6-a68f-7e6d8fab48d>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –

DIOC

Recebimento:
17 de março de 2026

Publicação:
18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial

Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE

KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 5.735/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 389.826,00

Total Suplementação: R\$ 389.826,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

389.826,00

Total da Receita: R\$ 389.826,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

 16/03/2026 22:32:00

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 16/03/2026 15:27:51

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento: 17 de março de 2026
Publicação: 18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa
Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025
[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DECRETO Nº 11.068/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, e no art. 7º e 8º, § 2º, da Lei Municipal n. 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.737/PMC/2026.

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.101, de 04 de dezembro de 2025, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, cujas propostas são processadas por meio do sistema InvestSUS.

Considerando a proposta nº 19112323000125006, que destina ao Município de Cacoal - RO o valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), já devidamente transferido ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Central de Regulação das Urgências de Cacoal – SAMU.

Considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a necessidade de proceder aos ajustes orçamentários para adequada aplicação dos recursos na ação da Rede Especializada.

Solicitamos a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (recurso vinculado), no valor total de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), decorrente de emenda parlamentar da União, vinculada à receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco de Investimento - ASPS - Atenção Especializada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

499.904,00

Total Suplementação: R\$ 499.904,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

499.904,00

Total da Receita: R\$ 499.904,00



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA



16/03/2026 22:26:35

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9625d0ff-e9b3-49f7-9888-bfb2e495554f>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



16/03/2026 15:35:28

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9625d0ff-e9b3-49f7-9888-bfb2e495554f>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento:
17 de março de 2026

Publicação:
18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa
Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025
[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 5.737/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.904,00

Total Suplementação: R\$ 499.904,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100	499.904,00
--	------------

Total da Receita: R\$ 499.904,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

 16/03/2026 22:57:01

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6b862aa8-dfb9-4f36-bb68-288f1c6ba299>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 16/03/2026 15:29:11

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6b862aa8-dfb9-4f36-bb68-288f1c6ba299>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento: 17 de março de 2026	Publicação: 18 de março de 2026
-------------------------------------	------------------------------------

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial

Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 5.740/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	857.595,00

Total Suplementação: R\$ 857.595,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100	857.595,00
--	------------

Total da Receita: R\$ 857.595,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

16/03/2026 22:23:31

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6222c787-119c-4fa2-94d2-a9aa3050893b>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

16/03/2026 15:36:52

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6222c787-119c-4fa2-94d2-a9aa3050893b>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento:
17 de março de 2026

Publicação:
18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:013/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 25/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125006, que disponibiliza o valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais), vinculados a conta corrente 573822567-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
106	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 499.904,00				
TOTAL				R\$ 499.904,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 26/02/2026
10:31:04 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573077065-7

Data: 19/02/2026 - 09:23

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	499.904,00 C	499.904,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	499.904,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2025 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 203
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.101, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNC PROG
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000125009	40180001	254.460,00	254.460,00	1030;
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000125010	40180001	200.000,00	200.000,00	1030;
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000125004	26010010	122.742,00	122.742,00	1030;
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481390000125008	26010010	230.512,00	230.512,00	1030;
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802538000125001	24680019	274.997,00	274.997,00	1030;

CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	10365809000125002	91620010	185.162,00	185.162,00	10302
CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	10365809000125005	91620010	14.611,00	14.611,00	10302
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000125001	41380003	99.934,00	99.934,00	10302
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	11867762000125010	24420003	92.863,00	92.863,00	10302
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	13861260000125006	42010003	12.285,00	12.285,00	10302
PE	ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10339635000125008	38130009	299.394,00	299.394,00	10302
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11009603000125006	30410010	794,00	794,00	10302
PR	PRUDENTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS / PR	10444476000125001	44820010	149.925,00	149.925,00	10302
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000125015	37660011	67.156,00	67.156,00	10302
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125006	92240004	499.904,00	499.904,00	10302
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000125017	41160004	8.413,00	8.413,00	10302
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	11816665000125006	42740003	352.953,00	352.953,00	10302
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000125011	27960003	50.011,00	50.011,00	10302
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000125007	37770002	197.400,00	197.400,00	10302
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	12026015000125014	37460014	199.864,00	199.864,00	10302
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000125016	37460014	12.886,00	12.886,00	10302
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	11965112000125004	41610005	500.000,00	500.000,00	10302
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000125010	41610005	249.560,00	249.560,00	10302
TOTAL			23 PROPOSTAS		4.075.826,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125006	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		96044306291	
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240004	499.904,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE CACOAL CAPS II	3539954
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	MARECHAL RONDON CASA - PRINCESA ISABEL, CEP:76964090	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Setor
NUCLEO "Centro de Atenção Psicossocial - CAPS"

Ambiente
Área externa para desembarque de ambulâncias

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	230.512,00	230.512,00

Ambiente
Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Arquivo	8	2.283,00	18.264,00
Arquivo	3	2.283,00	6.849,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00

Ambiente

Posto de enfermagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.930,00	9.930,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.755,00	1.755,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.948,00	3.948,00
Suporte de Soro	1	507,00	507,00
Carro de Curativos	1	1.229,00	1.229,00
Lanterna Clínica	2	68,00	136,00
Mesa Auxiliar	1	798,00	798,00
Negatoscópio	1	1.078,00	1.078,00
Oxímetro de Pulso	2	6.262,00	12.524,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Cama Comum (não hospitalar)	2	815,00	1.630,00
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00

Ambiente

Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Suporte de Hamper	1	525,00	525,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Balcão de Atendimento	1	1.376,00	1.376,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	2	576,00	1.152,00
Computador Portátil (Notebook)	2	4.277,00	8.554,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.449,00	3.449,00
Tela de Projeção	2	983,00	1.966,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.863,00	5.863,00

Ambiente

Sala de atendimento individualizado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Divã	2	1.140,00	2.280,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Cadeira	4	235,00	940,00

Ambiente

Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Mesa de Exames	1	3.287,00	3.287,00
Esfigmomanômetro Obeso	2	331,00	662,00
Armário Vitrine	1	1.742,00	1.742,00
Escada com 2 degraus	1	405,00	405,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Carro Maca Simples	1	3.866,00	3.866,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	308,00	616,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.369,00	2.369,00

Ambiente

Consultório de serviço social e consulta de grupo (Sala de Atividades Coletivas)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Furadeira Manual Industrial 1/2"	1	432,00	432,00

Ambiente

Quarto de adulto (Quarto Coletivo para Acolhimento Noturno c/ 2 camas, c/ Banheiro Contíguo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)	2	2.264,00	4.528,00

Ambiente

Área de distribuição (Farmácia)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	2.369,00	4.738,00
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Arquivo	2	2.283,00	4.566,00

Ambiente

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Espaço de Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	6	844,00	5.064,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00

Ambiente

Área de estar para paciente interno, acompanhante e visitante (Espaço Interno de Convivência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.993,00	3.986,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Aparelho de Som	1	301,00	301,00
Televisor	1	1.586,00	1.586,00

Ambiente

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projetor Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Cadeira	18	235,00	4.230,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00

Ambiente

Refeitório para Funcionário (COPA/REFEITÓRIO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	4	235,00	940,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00

Ambiente

Área de estar para paciente interno, acompanhante e visitante (ÁREAS DE CONVIVÊNCIA EXTERNA)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	6	844,00	5.064,00

Ambiente

Área de Serviço

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	1.273,00	1.273,00
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Suporte de Hamper	2	525,00	1.050,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.753,00	1.753,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.198,00	1.198,00

Ambiente

Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais (fem. PCD)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Cabideiro	1	214,00	214,00

Ambiente

Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais (masc. PCD)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	1	345,00	345,00
Cabideiro	1	214,00	214,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	163	499.904,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	163	499.904,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 79

Data: 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 499.904,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6171 - CX ECON. FEDERAL C/C 573077065-7 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 573077065-7

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO

DECRETO Nº 11.071/PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, e no art. 7º e 8º, § 2º, da Lei Municipal n. 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.740/PMC/2026.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Considerando as proposta n. 19112323000125032 que disponibiliza o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ao Município de Cacoal - RO, e a proposta n. 19112323000125005, que disponibiliza o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e material permanente para a Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 - Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais). Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 857.595,00** (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

857.595,00

Total Suplementação: R\$ 857.595,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

857.595,00

Total da Receita: R\$ 857.595,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA



16/03/2026 22:28:59

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6a77abef-e3c6-442a-8cfc-c77ef58c0e95>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



16/03/2026 15:32:28

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6a77abef-e3c6-442a-8cfc-c77ef58c0e95>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento:
17 de março de 2026

Publicação:
18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1048MEMOR:006/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 19/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125007, que disponibiliza o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 442 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 317.948,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais), vinculados a conta corrente 574492429-2, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 317.948,00				
TOTAL				R\$ 317.948,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 20/02/2026
14:58:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



a FAF - FNS

Município	Entidade	CNPJ
CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03
Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
EQUIPAMENTO	2025	R\$ 317.948,00
Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
12/11/2025	R\$ 317.948,00	R\$ 0,00
Data da última Atualização da Proposta		
11/02/2026		



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025

Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo
R\$ 317.948,00	R\$ 317.948,00	2026OB004923	25000.015309/2026-72	COOF em 20/02/2026 1



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:007/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 19/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125029, que disponibiliza o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 71.878,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), vinculados a conta corrente 572703789-8, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 71.878,00				
TOTAL				R\$ 71.878,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 20/02/2026
14:58:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

a FAF - FNS

Município	Entidade	CNPJ
CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03
Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
EQUIPAMENTO	2025	R\$ 71.878,00
Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
28/12/2025	R\$ 71.878,00	R\$ 0,00
Data da última Atualização da Proposta		
11/02/2026		



Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano
	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025

Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo
R\$ 71.878,00	R\$ 71.878,00	2026OB004998	25000.015315/2026-20	COOF em 18/02/2026 1

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572703789-8

Data: 12/02/2026 - 08:45

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	71.878,00 C	71.878,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	71.878,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573492429-2

Data: 12/02/2026 - 08:30

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	317.948,00 C	317.948,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	317.948,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2025 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125007	40920003	317.948,00	317.948,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			317.948,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 173
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125029	40920003	71.878,00	71.878,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			71.878,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125029	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA		96044306291	
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	71.878,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor
NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente

Sala de direção (SALA PARA COORDENAÇÃO GERAL, MÉDICA E ENFERMAGEM)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	10	235,00	2.350,00
Armário	5	1.471,00	7.355,00
Ar Condicionado	5	2.307,00	11.535,00
Arquivo	5	2.283,00	11.415,00

Ambiente

Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	4	933,00	3.732,00

Ambiente

Depósito de equipamentos / materiais (SALA DE EQUIPAMENTOS)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Roteador (LAN)	2	711,00	1.422,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.136,00	8.272,00
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	1	11.375,00	11.375,00
Computador (Desktop-Avançado)	2	7.211,00	14.422,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	36	71.878,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	36	71.878,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125007	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			96044306291
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço		E-mail	
AMAZONAS, CENTRO		adm.fms.semusa@gmail.com	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR
Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	317.948,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor
NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente

Arquivo administrativo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Arquivo	8	2.283,00	18.264,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Cadeira	2	235,00	470,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	2	2.899,00	5.798,00
Armário	4	1.471,00	5.884,00

Poltrona Hospitalar	4	1.993,00	7.972,00
Ar Condicionado	4	2.307,00	9.228,00
Cama Comum (não hospitalar)	8	815,00	6.520,00
Ambiente			
Sala administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	3	2.307,00	6.921,00
Ambiente			
Banheiro PcD para funcionários e alunos (Banheiro PcD contíguo ao Quarto de Plantão)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Hamper	3	525,00	1.575,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00
Ambiente			
Depósito de equipamentos / materiais (Almoxarifado)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.471,00	1.471,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	5.728,00	5.728,00
Ambiente			
Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Reunião	1	584,00	584,00
Telefone	3	230,00	690,00
Projeto Multímedia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Cadeira	22	235,00	5.170,00
Cadeira	10	235,00	2.350,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Ambiente			
Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	10	933,00	9.330,00
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	41.548,00	41.548,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.277,00	4.277,00
Projeto Multímedia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Televisor	2	1.586,00	3.172,00
Mesa para Computador	2	340,00	680,00
Computador (Desktop-Avançado)	12	7.211,00	86.532,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	5.863,00	11.726,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Mesa para Impressora	2	214,00	428,00
Ambiente			
Área de recepção e espera de pacientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	1.586,00	1.586,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Longarina	4	844,00	3.376,00
Ambiente			
Copa / Refeitório			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Fogão	1	2.174,00	2.174,00

Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.091,00	1.091,00
Cadeira	8	235,00	1.880,00
Forno de Microondas	1	794,00	794,00
Mesa para Refeitório	1	1.442,00	1.442,00
Geladeira/ Refrigerador	2	2.369,00	4.738,00

Ambiente

Central de Material Esterilizado Classe 1

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00

Ambiente

Quarto de plantão para funcionários (motorista)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Comum (não hospitalar)	8	815,00	6.520,00
Ar Condicionado	2	2.307,00	4.614,00
Armário	1	1.471,00	1.471,00

Ambiente

Vestiário central para funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00

Ambiente

Almoxarifado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	6	1.471,00	8.826,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	165	317.948,00
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	165	317.948,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 67

Data: 11/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 317.948,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 317.948,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6164 - CX ECON. FEDERAL C/C 573492429-2 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 107

Agencia: 1823

Conta: 574492429-2

Documentos: 11/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 68

Data: 11/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 71.878,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 71.878,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6165 - CX ECON. FEDERAL C/C 572703789-8 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572703789-8

Documentos: 11/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:011/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 23/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125032, que disponibiliza o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 607.595,00 (seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), vinculados a conta corrente 572633008-7, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
106	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 607.595,00				
TOTAL				R\$ 607.595,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 23/02/2026
15:38:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:011/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 23/02/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n. 19112323000125005, que disponibiliza o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o Central de Regulação das Urgências de Cacoal - SAMU;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.1.048		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00 – Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculados a conta corrente 573822567-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.601.0100		SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente					
106	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00				
TOTAL				R\$ 250.000,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 24/02/2026
10:31:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572633008-7

Data: 19/02/2026 - 09:26

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	607.595,00 C	607.595,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	607.595,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000573822567-4

Data: 19/02/2026 - 09:07

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	250.000,00 C	250.000,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	250.000,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Propostas FAF > Detalhar

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
19112323000125005	EQUIPAMENTO	2025	R\$ 250.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
8491	22/10/2025	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	19/02/2026

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	CORONEL CHRISÓSTOMO	39450002	2025	R\$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/02/2026	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	202608007780	25000.019065/2026-06	COOF em 20/02/2026 08:28

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade			
Estado	Município	Entidade	CNPJ
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	16.112.323/0001-03

Dados da Proposta			
Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
19112323000125032	EQUIPAMENTO	2025	R\$ 607.595,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
10040	30/12/2025	R\$ 607.595,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta	
Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	13/02/2026



Dados do Parlamentar				
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	CONFÚCIO MOURA	40920003	2025	R\$ 607.595,00

Dados do Pagamento						
Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	12/02/2026	R\$ 607.595,00	R\$ 607.595,00	202608007929	25000.020302/2026-72	COOF em 20/02/2026 08:28

PORTARIA GM/MS Nº 10.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11831471000125028	43580011	337.667,00	337.667,00	10302511885350016
TOTAL			1 PROPOSTAS			337.667,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	NOVA CANAÃ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE	13889874000125011	38050007	499.989,00	499.989,00	10302511885350051
TOTAL			1 PROPOSTAS			499.989,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000723649202500	300.000,00	13390007	300.000,00	1030251182E900029	2557118	300.000,00
TOTAL			1 PROPOSTAS	300.000,00					

PORTARIA GM/MS Nº 10.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125032	40920003	607.595,00	607.595,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			607.595,00	



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 99
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125005	39450002	250.000,00	250.000,00	10302511885350011
TOTAL			1 PROPOSTAS			250.000,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
19112323000125005	2025		
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL		03
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA			96044306291
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço		E-mail	
AMAZONAS, CENTRO		adm.fms.semusa@gmail.com	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR
Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	39450002	250.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	2497328
Tipo de Unidade	Endereço	
AMBULATORIO	PIONEIROS - CENTRO, CEP:76960970	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultra-sonografia
Ambiente
Sala de exames e terapias de ultra-sonog.: Geral

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	1	250.000,00	250.000,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.		VALOR
	1		250.000,00
TOTAL GERAL	QTD.		VALOR
	1		250.000,00

DADOS DO CADASTRADOR**CPF**

21931003491

Nome

Antonio de Pádua Pereira de Oliveira

E-mail

paduacacoal@hotmail.com

Telefone

6996030643



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano	
19112323000125032	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL	
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
98.280	6939074127	CACOAL
Endereço	E-mail	CEP
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com	76.963-810

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	607.595,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092714000128	CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS DE CACOAL	5725879
Tipo de Unidade	Endereço	
CENTRAL DE REGULACAO	AVENIDA CUIABA SALA01 - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192

Setor
NUCLEO "CENTRAL DE REGULAÇÃO"

Ambiente

Sala de Ensino/Aula - Anfiteatro / auditório (Treinamento (Núcleo de Educação Permanente - NEP)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Simulador de Cabeça para Intubação	2	3.952,00	7.904,00
Manequim Adulto Simulador para Treino de habilidades clínicas em Suporte Básico de Vida	2	13.305,00	26.610,00
Cadeira Universitária	30	794,00	23.820,00
Manequim Lactente (Bebê) Simulador para Treino de habilidades clínicas em Suporte Básico de Vida	4	1.961,00	7.844,00
Manequim Simulador para Treino de Habilidades Clínicas em Suporte Avançado de Vida	3	163.041,00	489.123,00
Lousa Interativa	1	4.303,00	4.303,00

Ambiente

Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, enfermagem e técnico (SALA DE REGULAÇÃO)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	41.548,00	41.548,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Ar Condicionado	1	2.307,00	2.307,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	45	607.595,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	45	607.595,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
21931003491	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira
E-mail	Telefone
paduacacoal@hotmail.com	6996030643



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 82

Data: 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 250.000,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6174 - CX ECON. FEDERAL C/C 573822567-4 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 573822567-4

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 81

Data: 19/02/2026

Reduzido: 23

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.00.00. Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializa

Valor: R\$ 607.595,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 607.595,00 (seiscentos e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) Transferências do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Especializada

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6173 - CX ECON. FEDERAL C/C 572633008-7 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572633008-7

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO

LEI Nº 5.735/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 389.826,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –
BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 389.826,00

Total Suplementação: R\$ 389.826,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100

389.826,00

Total da Receita: R\$ 389.826,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

 16/03/2026 22:32:00

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 16/03/2026 15:27:51

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 913f52ec-6880-464b-a99b-490f029579fc - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento: 17 de março de 2026
Publicação: 18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa
Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025
[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 5.737/PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 499.904,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –	
	BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00	16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499.904,00

Total Suplementação: R\$ 499.904,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 16010100	499.904,00
------------------------------------	-----------------	------------

Total da Receita: R\$ 499.904,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

 16/03/2026 22:57:01

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6b862aa8-dfb9-4f36-bb68-288f1c6ba299>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 16/03/2026 15:29:11

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6b862aa8-dfb9-4f36-bb68-288f1c6ba299>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento: 17 de março de 2026	Publicação: 18 de março de 2026
-------------------------------------	------------------------------------

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial

Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEI Nº 5.740/PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 857.595,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE –	
BLMAC	
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	857.595,00

Total Suplementação: R\$ 857.595,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 16010100	857.595,00
--	------------

Total da Receita: R\$ 857.595,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

16/03/2026 22:23:31

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6222c787-119c-4fa2-94d2-a9aa3050893b>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

16/03/2026 15:36:52

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6222c787-119c-4fa2-94d2-a9aa3050893b>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento:
17 de março de 2026

Publicação:
18 de março de 2026

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025

[Assinado Digitalmente]